



A IMPORTÂNCIA DE PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS (PAEFI) NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE DO SUJEITO QUE TEVE SEUS DIREITOS VIOLADOS EM UMA PERSPECTIVA BIOPSISSOCIAL

Fernanda Bahena Soares¹
Louise Kayanuma Camargo²
Priscila De Mello Strack³
Taline Ienk⁴

Resumo: *As políticas públicas tem como objetivo garantir os direitos humanos. O psicólogo neste contexto, entra em contato com as políticas públicas quando exerce sua função em unidades públicas, como o CREAS, que tem como encargo fornecer proteção para aqueles que tiveram seus direitos violados ou que estão em situação de vulnerabilidade; ofertando intervenções, como o PAEFI (instrumento técnico operativo) o qual garante a manutenção da saúde do sujeito em níveis de intervenção primária e secundária, abordando temas recorrentes do cotidiano dos sujeitos tendo como finalidade a socialização com caráter de protagonismo, trabalhando com questões cognitivas e mentais psicológicas.*

Palavras-chave: PAEFI. Políticas Públicas. Intervenção Primária e Secundária.

Introdução

Falar sobre a saúde do sujeito sendo trabalhada em outros contextos fora do hospitalar é sempre de grande relevância, visto a necessidade de conscientizar a respeito das diversas áreas de atuação do psicólogo. Tendo uma perspectiva biopsicossocial do sujeito, entende-se que todas as partes: bio, psico e social, devem estar em equilíbrio para que o indivíduo tenha uma qualidade de vida satisfatória, onde todas as partes do sujeito estejam em interação de modo dinâmico em constante processamento.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública onde o serviço é realizado por equipes interdisciplinares; assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, educadores sociais e advogados. Entretanto, não são em todos os CREAS que pode ser encontrado todos os profissionais exigidos no manual do SUAS, por conta da deficiência de recursos.

Art. 33. § 1o São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de que tratam os incisos I e II do art. 18. (Lei nº 12.435, de 2011)

¹ Acadêmica do curso de Bacharelado em Psicologia, IESSA, ferrbss@gmail.com

² Acadêmica do curso de Bacharelado em Psicologia, IESSA, louise.kayanuma@gmail.com

³ Acadêmica do curso de Bacharelado em Psicologia, IESSA, priscila.strack@hotmail.com

⁴ Docente do curso de Bacharelado em Psicologia, IESSA, tali.ienk@gmail.com

Dentro do CREAS existe o instrumento técnico nomeado PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Usuários/Famílias e Indivíduos – esse como enfoque da pesquisa para exemplificar na prática em como instrumentos de abordagem psicológica e social auxiliam o sujeito na manutenção da sua saúde biológica, cognitiva, mental e social.

O PAEFI é realizado em grupos; com famílias inseridas em acompanhamento pelo CREAS, a reunião ocorre em um período de tempo intercalando com o atendimento individualizado, visitas domiciliares e buscas espontâneas. O tempo estipulado de ocorrências dessas reuniões varia conforme o cronograma do CREAS.

O PAEFI tem como uma de suas características a intervenção primária e secundária, ao que se refere a manutenção da saúde do sujeito. Abordam tanto temas recorrentes aos usuários, como também outros temas de caráter informativo que não necessariamente sejam da vivência dos mesmos – os temas se dividem desde os mais complexos aos mais simples, tendo como intuito a conscientização do grupo em como manejar sua própria vida, ressignificando suas crenças e dando uma nova perspectiva ao ambiente em que vivem.

Objetivos

Apresentar o que é o PAEFI, relacionando-o com a saúde (e seus níveis de prevenção) do sujeito e, a partir disto, expor a relação tricotômica do ser humano bem como a importância deste equilíbrio para a qualidade de vida de qualquer indivíduo.

Metodologia

Foram feitos estudos a fim de obter conhecimentos para a execução de práticas em contextos específicos. O presente resumo conta com resultados e análises qualitativos feitos a partir de leituras e estudos bibliográficos, podendo ser usado, também, como referência para futuras pesquisas e estudos. Além de apresentar caráter de método dedutivo para a conclusão do conteúdo específico.

Resultados parciais e discussão

O modo como o sujeito se porta perante suas escolhas tem reflexo na sua saúde. Muitas das famílias inseridas no CREAS apresentam grande parte do seu conteúdo psicológico fragilizado, seja devido a traumas as quais passaram, situações de risco, abuso psicológico, moral, sexual, etc, necessitando assim de ajustes emocionais e auxílio no modo em como vivem.

Art. 24-B. Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

As demandas chegam ao CREAS por meio de encaminhamentos de órgãos como Conselho Tutelar, Ministério da Justiça, CRAS, etc. Ou, até mesmo denúncias anônimas e buscas espontâneas. Após o recebimento dos casos ocorre a visita domiciliar para observar se a demanda corresponde aos serviços do CREAS. Conhecer o contexto no qual o usuário vive é de extrema importância, sendo possível

observar muitos fragmentos da personalidade do sujeito, desde a distribuição de móveis, as cores da casa, organização, entre outros. Todo e qualquer dado é coletado durante a observação do Psicólogo na visita domiciliar, para melhor compreensão do caso.

Em seguida a família/usuário inserido vai até ao CREAS, (caso aceite o acompanhamento) para o preenchimento do plano, onde são coletados dados pessoais sobre o usuário a fim de se obter mais informações para melhor oferecer auxílio.

Considerando a demanda, muitos se necessitam de outros encaminhamentos, como no exemplo um encaminhamento para alguma consulta médica ou para centros de convivência como o CCI – Centro Convivência Idosos, CCA – Centro de Convivência do Adolescente, CCC – Centro de Convivência da Criança, e afins, com o propósito de reintegrar o sujeito na sociedade e reestruturar sua vivência para melhor oferecer qualidade de vida.

(...) identificar pessoas com necessidades relacionadas às áreas de saúde, educação, habitação, preparação e acesso ao trabalho, faz-se necessário promover articulações no âmbito dessas políticas para garantir o atendimento dessas demandas. (CREAS, 2011, p.66)

É importante ressaltar que o CREAS tem o olhar sistêmico – visto que, é de extrema importância trabalhar com a família como um todo:

A centralidade na família no trabalho social no CREAS implica no reconhecimento da autonomia da família e de cada um de seus membros na construção de sua trajetória e projetos de vida. Nessa perspectiva, devem ser consideradas as especificidades de gênero e dos ciclos de vida dos integrantes das famílias atendidas, compreendendo suas potencialidades, necessidades humanas e peculiaridades, sob a ótica do direito assegurado ao cidadão (ã) no ordenamento jurídico brasileiro. (CREAS, 2011, p.35).

Diante disso, o CREAS visa melhorar e fornecer aos sujeitos seus direitos. É preciso deixar destacado que todos os âmbitos do ser humano refletem uns nos outros; o âmbito biológico, psicológico e social. Conforme o indivíduo se porta e reage ao mundo, suas consequências dos comportamentos ocorrem e o afetam. Por isso, é necessário que a tricotomia do ser humano seja considerada durante o processo de acompanhamento do CREAS, para melhor fornecer um ambiente agradável ao sujeito.

A intervenção primária corresponde à medidas gerais que podem ser tomadas pelo sujeito. Normalmente apresentam caráter informativo e abordam situações. Como por exemplo, em alguns casos no CREAS é avaliado se as crianças estão inseridas em escola regularmente, se a família tem uma boa alimentação, condição de higiene, se são usuários de qualquer tipo de drogas e afins.

Na intervenção secundária pode se considerar quando uma violação do direito já ocorreu de fato em algum caso. Por exemplo, a criança que foi vítima de abuso sexual, existe a necessidade de acompanhamento, evitando assim possíveis complicações, ajudando na reestruturação de comportamentos, ressignificações de crenças para equilíbrio emocional. Ambas intervenções são encontradas como modelo de estruturação do PAEFI na forma em como os conteúdos dos grupos são escolhidos e ministrados, seguindo princípios da proteção social, sendo eles:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhor protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade nos laços sociais para os cidadãos e cidadãs sob contingências e vicissitudes. (NOB/SUAS, 2005, p.18).

Os temas devem ser escolhidos respeitando possíveis defesas dos sujeitos que frequentam o grupo. Dentro do mesmo, é visto a possibilidade de socialização, fortalecendo laços sociais, reconhecimento um no outro, solidarização, aumento da autoestima, no sentido de se sentir mais confiável e perceber que o que acontece com este sujeito acontece com outras pessoas, e a família também deixar seu ambiente mais harmônico, possibilitando comunicações entre os membros, etc.

A proteção social de assistência social através de suas ações produz aquisições materiais, sociais, socioeducativas ao cidadão e cidadã e suas famílias para: suprir suas necessidades de reprodução social de vida individual e familiar; desenvolver suas capacidades e talentos para a convivência social, protagonismo e autonomia. (NOB/SUAS, 2005, p.19).

Não se encontra a intervenção terciária dentro do contexto do CREAS, essa apresenta caráter de reabilitação e pode ser concedida aos usuários por meio de encaminhamentos à psicoterapias com outros psicólogos, não em serviço do CREAS, pois esse não realiza tratamento clínico neste contexto.

Considerações finais

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), saúde é o completo bem-estar não apenas física, como emocional e mental. Entretanto, a sensação de sentir-se completamente satisfeito em todas as essências (física, mental e social) pode ser considerado utópico para muitos, além de uma grande parcela considerar a saúde física como principal e único meio de sentir-se saudável.

“Saúde para Todos” é mais do que apenas uma expressão. O CREAS não possui apenas o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), mas alguns como Abordagem Social e Serviços para Pessoas com Deficiência, Medidas Socioeducativas. Além de prestar informações e encaminhamentos para outros setores de serviços sociais, sem qualquer fim lucrativo.

O Psicólogo contribui no âmbito das Políticas Sociais promovendo a qualidade de vida do cidadão, trazendo situações do cotidiano do indivíduo o estimulando para que haja uma superação da situação, reflexão, elevação da autoestima, entre outros. Não há espaço para patologizar os comportamentos dos indivíduo, ou as situações que se encontram, estas sendo contingências do ambiente em que ele vive. Estes sujeitos precisam de atenção, uma resposta verbal, afeição, um espaço para contarem suas dores e serem um ser subjetivo; a interação orgânica entre sujeitos é visto como um reforço positivo para o indivíduo, estimulando-o no processo de ser um sujeito com voz (SKINNER, 2003).

O sujeito que sofreu uma agressão física, por exemplo, será estimulado a falar sobre seus sentimentos através do vínculo com o assistente social e o psicólogo, ganhando a atenção como um reforço positivo. E em casos onde um membro da família é submisso e ameaçado pelo cônjuge, por exemplo, há práticas que estimulam a valorização do *eu como pessoa* desse, o estimulando a perceber-se como um ser autônomo.

Ainda pouco se é divulgado e comentado sobre as Políticas Públicas, destacando a prevenção e cuidado da saúde física, mesmo o ser humano sendo um composto por uma área biológica, mental e social; um indivíduo precisa ver a si mesmo como um ser subjetivo, a necessidade do bem-estar e o equilíbrio destas três dimensões fazem uma pessoa mais saudável. Fornecer o direito e espaço de fala e

significação é promover saúde, também.

Referências

BRASIL. Lei nº 12.435 de 6 de Julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União**, 2011.

FERREIRA, Stela da Silva et al. **NOB-RH/SUAS: anotada e comentada**. 2011. Tese de Doutorado.

PASSOS, Andreza Garbeloti; GUSMÃO, Luciana Aparecida Zanella. **A atuação do Analista do Comportamento na Política Pública de Assistência Social**. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Psicologia: Análise do Comportamento Aplicado) - Centro Universitário Filadélfia.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. NORMA OPERACIONAL BÁSICA NOB/SUAS: **Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: S.i, 2005. 84p.

SKINNER, Burrhus Frederic. **Ciência e comportamento humano**. 11. ed. São Paulo: Ltda, 2003. 489 p. Tradução: João Carlos Todorov, Rodolfo Azzi

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**. 5 ed. Brasília: Ltda, 2011. 120 p.